

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.326,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 155.173,45**, e incorporação dos elementos de despesa 4.4.90.51.00 e 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, e incorporação dos elementos de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações e 4.4.90.52.00 material permanente, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 155.173,45** (cento e setenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

155.173,45

Superávit Financeiro

020500 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

652	12.361.1006.2014.0000		Manutenção do Ensino Fundamental		91.300,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 02599	
2			Recursos de Exercícios Anteriores		
	012	118	FUNDEB Complementação - I	NVESTIMENTO	
653	12.361.1006.2014.0000		Manutenção do Ensino Fundamental		63.873,45
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	F.R.: 2		02599		
			Recursos de Exercícios Anteriores		
	012	118	FUNDEB Complementação - I	NVESTIMENTO	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXCERCICIO DE 2023, REFERENTE COMPLEMENTAÇÃO DE INVESTIMENTO FUNDEB SEMECE. 155.173,45

Fontes de Recurso

2 599 155.173,45

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do DECRETO **9.495 de 07 de maio**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 07 de maio de 2.024.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/05/2024 às 13:49, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 6.450 de 18/05/2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br</u>, informando o ID **480524** e o código verificador **A459A8E4**.

	Anexos		
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEM № 201 SEMECE 01.04.24 155.173,45	04/04/2024	<u>466842</u>

Docto ID: 480524 v1